



UFJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Consolidação das Pesquisas de Preços

Jataí, 23 de março de 2022.

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada por essa unidade, Diretoria de Gestão de Contratos de Serviços - DGCS.

1. Requisições a que se aplicam

Pedido de serviço para contratação de empresa terceirizada para serviços de tradução em libras, processo nº 23854.001296/2022-54.

2. Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)

Massoiacy Pereira Marques.

3. Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020)

Para composição de valores, foram analisados editais de outras instituições, para contratação do mesmo serviço, através da plataforma de pesquisa ComprasNet, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Também foram pesquisados o preços de uniformes na plataforma Google e de salários nos endereços eletrônicos: <https://dissidio.com.br/salario/interprete/> e <https://www.salario.com.br/profissao/interprete-cbo-261410/>, para a composição de preços.

4. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso V, e Art. 6º, § 2º, IN 73/2020)

A metodologia utilizada, ordinariamente empregada para esse tipo de pleito, considerou a maior celeridade para obtenção dos resultados, os valores atualmente contratados, bem como os dos anos anteriores, pesquisas nos sites ComprasNet, Dissídio, Salário e plataforma Google. também foram observados os valores praticados em outras instituições para o mesmo serviço.

5. Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso III, IN 73/2020)

Não se aplica.

6. Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 5º, § 1º, IN 73/2020)

Não se aplica.

7. Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 4º, IN 73/2020)

Não se aplica, uma vez que foram encontrados mais de 03 (três) preços para cada item orçado.

Adm. Massoiacy Pereira Marques
Diretoria de Gestão de Contratos de Serviços
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
email: dgcs@ufj.edu.br
contato: 64-3606-8395
Universidade Federal de Jataí